PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
"NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA"
Administração 2013 / 2016

OF. GAB. Nº. 463/2014 Guaíba, 7 de julho de 2014

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que respondemos ao **Ofício Nº. 054/2014,** desta Casa Legislativa, que encaminhou-nos a Proposição **Nº. 266/2014**, de autoria do vereador **ALEXANDRE GONÇALVES SANTANA.**

A indicação solicita que se sinalize o entorno do valo de drenagem da Lupicínio Rodrigues, colocando placas de "Proibido Colocar Lixo".

Agradecemos ao nobre vereador por sua Indicação. Esclarecemos que o Código Municipal de Posturas e o Código Municipal de Meio Ambiente são leis municipais que, dentre outros temas, tratam do lixo urbano. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SMAMA) tem sinalizado todos os locais onde regularmente alguns cidadãos descartam lixo e outros materiais, formando ali os chamados "pontos viciados de descarte irregular". Estes locais são limpos com regularidade e novamente sinalizados, mas as placas são danificadas ou retiradas com a mesma regularidade dos descartes. No entanto, a SMAMA atenderá a solicitação do vereador Alexandre com a maior brevidade possível.

Atenciosamente.

Henrique Tavares
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Ver. Alex Sandro Medeiros da Silva
Presidente da Câmara Municipal
Guaíba-RS

REQ 266/2014 - AUTORIA: Ver. Xandão
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf
CODIGO DO DOCUMENTO: 002126 **CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE:** 8A8C13D2E6E7BC91E1081EE242CD446F